



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 998/90.

CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS AO CON-
JUNTO MUSICAL "CALMON" NO VALOR DE CR\$
220.000,00 PARA PENSAGEM DE DISCOS NA
GRAVADORA ACIT DE CAXIAS DO SUL - RS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal - RS -
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder a
antecipação ao CONJUNTO MUSICAL "CALMON", no valor de cr\$ 220.
000,00(Duzentos e vinte mil cruzeiros), para pensagem de dis-
cos pela gravadora ACIT, de Caxias do Sul - RS.

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 220.000,00.

Art.2º - Servirá de atendimento para suplementação do
artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de
.....cr\$ 220.000,00.

Art.3º - O pagamento será feito diretamente à Gravadora
ACIT, Produções Fonográficas, com sede em Caxias do Sul.

Art.4º - O ressarcimento do referido valor será recolhi-
do junto à Fazenda da Prefeitura Municipal de Crissiumal com a
venda de 250/Duzentos e cinquenta/ discos na praça de Crissiumal.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS aos 07
dias do mes de Agosto de 1990.

MIS


LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JOSE RAYMUNDO PLETSCHE

Secretário